PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 22 de junho de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano VI · Edição nº 1122B

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.860, De 22 de junho de 2026.

Dispõe sobre a designação dos membros do Fórum Municipal de Educação de Urupês – FMEU para o mandato 2026-2028.

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Municipal nº 2.303, de 23 de junho de 2015, e suas alterações posteriores, que instituiu o Fórum Municipal de Educação de Urupês – FMEU;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.695, de 17 de maio de 2016, que regulamenta o Fórum Municipal de Educação de Urupês – FMEU;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Fórum e dar posse aos membros indicados por seus segmentos, órgãos e entidades ou eleitos por seus pares;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Fórum Municipal de Educação de Urupês – FMEU para a gestão 2026/2028, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.303, de 23 de junho de 2015, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.695, de 17 de maio de 2016.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação de Urupês – FMEU constitui-se em espaço permanente de participação democrática, consulta, mobilização e articulação da sociedade civil e do poder público, com a finalidade de coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação das políticas educacionais e monitorar a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - Para compor o Fórum de que trata o artigo anterior, ficam nomeados e empossados os seguintes representantes:

I – representantes do Departamento Municipal de Educação:

a) MATHEUS DE OLIVEIRA CAMPOS – Diretor do Departamento Municipal de Educação (membro nato);

b) ADRIANA REGINA CARNIELO DE CARVALHO – representante da Equipe Pedagógica;

c) SÔNIA APARECIDA MARTINS – representante da Equipe Administrativa;

II – LAURISTON ISIQUE – representante do Departamento Municipal de Administração;

III – RAFAELA PATRICIA BASSANI – representante do Departamento Municipal de Saúde;

IV – ALEX MANTOVANELLI PERES – representante do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, Cultura, Lazer, Esportes e Turismo;

V – MARIA ROSA GARCIA ZUCCHINI – representante do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos;

VI – STEFAN ISIQUE – representante da Câmara Municipal de Urupês;

VII – JEANETE CARNIELLO PEREIRA PASCHOA – representante do Conselho Tutelar;

VIII – PAULO HENRIQUE GARCIA JUNIOR – representante do Conselho Municipal de Educação;

IX – CLEIDE CRISTINA JACYNTHO – representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb);

X – TATIANA MAESTRELLO ASSAD OLIVEIRA BOTARELLI – representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE);

XI – ANGÉLICA DO CARMO LEON GERALDO – representante de pais ou responsáveis pelos estudantes, indicado pelos Conselhos Escolares;

XII – GRASIELA LIMA SCANDOLO ZANCHETA – representante de pais ou responsáveis pelos estudantes, indicado pela Associação de Pais e Mestres (APM);

XIII – CLISNEIA ASSUMPÇÃO ROCHA – representante da Educação Infantil;

XIV – ANDRÉIA CRISTINA SOILO FRANCÉ – representante do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

XV – MARIA HELENA DUARTE FRACASSO – representante do Ensino Fundamental – Anos Finais;

XVI – ÁGATA VANESSA PERASSA ISIQUE – representante do Ensino Médio;

XVII – DÉBORA REGINA COLABONI – representante das Entidades Filantrópicas;

XIX – RAQUEL MARIA ELIAS BIRELLI – representante das Escolas Públicas Estaduais.

§ 1º - Em conformidade com o art. 3º do Decreto Municipal nº 2.695, de 17 de maio de 2016, a coordenação do FMEU ficará sob a presidência do Diretor do Departamento Municipal de Educação, que designará um dos membros para exercer a função de Secretário.

§ 2º A participação no FMEU será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 22 de junho de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini
Secretária Administrativa

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS
RUA GUSTAVO MARTINS CERQUEIRA, 463
45.159.381/0001-94 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL	2.657.802,78	168.627,28	2.826.430,06
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	632.681,25	432.394,09	1.065.075,34
1113.03.1.1.00.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - TRABALHO	702.707,13	195.194,27	897.901,40
1113.03.4.1.00.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	129.449,19	37.375,89	166.825,08
1114.51.1.1.00.01	ISS - PRINCIPAL	1.065.228,11	226.635,65	1.291.863,76
1121.01.0.1.00.01	Taxa de Lic. Func.Est.Industria e Prestação de Serviços	87.506,93	49.323,34	136.830,27
1121.01.0.1.00.02	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.03	Taxa de Licença de Comercio Eventual e ou Ambulante	4.550,00	0,00	4.550,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PRINCIPAL	12.593,97	6.085,76	18.679,73
1122.01.0.1.00.01	Taxa de Cemitério	25.835,04	3.501,53	29.336,57
1122.01.0.1.00.02	Taxa de Remoção de Lixo	380.472,14	23.350,62	403.822,76
1122.01.0.1.00.03	Taxas Administrativas Diversas	44.027,75	14.529,69	58.557,44
	Sub Total	5.742.854,29	1.157.018,12	6.899.872,41
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL	10.572.992,87	2.930.047,00	13.503.039,87
1711.51.2.1.00.01	COTA PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IMP. SOBRE A PROP.TERRRITORIAL RURAL	29.186,12	16.315,02	45.501,14
	Sub Total	10.602.178,99	2.946.362,02	13.548.541,01
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	6.870.891,21	1.702.988,47	8.573.879,68
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	4.685.460,34	320.816,87	5.006.277,21
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	50.035,63	11.624,74	61.660,37
	Sub Total	11.606.387,18	2.035.430,08	13.641.817,26
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB- FPM	-2.114.598,47	-586.009,37	-2.700.607,84
9510.00.0.0.02.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB ITR	-5.837,18	-3.262,99	-9.100,17
9510.00.0.0.03.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPVA	-937.091,89	-64.163,35	-1.001.255,24
9510.00.0.0.04.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPI	-9.491,62	-2.324,94	-11.816,56
9510.00.0.0.06.00	(R) DEDUções DO FUNDEB - ICMS	-1.374.178,15	-340.597,67	-1.714.775,82
	Sub Total	-4.441.197,31	-996.358,32	-5.437.555,63
	Total	23.510.223,15	5.142.451,90	28.652.675,05

Urupês, 31 de maio de 2026

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

Antonio Sidnei Jangelme
Contador - CRC: 1sp164624/0-1/SP

Cleusa Maria Fernandes Quirino de Morai
Tesoureiro

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Casa da Agricultura
Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CREAS
Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Tesouraria
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Ganha Tempo
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

CRAS
Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

Conselho Tutelar
Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)
Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)
Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)
Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)
Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)
Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Morais, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)
Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde
Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal
Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE

URUPÊS